



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N º 55/84

"ELEVA QUANTITATIVO DE GRATIFICAÇÃO PELA
REPRESENTAÇÃO DE GABINETE".

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7º, do Decreto-lei nº 1.461, de 23 de abril de 1976,

R E S O L V E:

Elevar para dois (2) o quantitativo da Tabela de Encargos de Assistente da Corregedoria Regional Eleitoral, anexa à Portaria nº 155, de 19 de julho de 1982, Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 1º de novembro de 1984.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL E
LEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 08 DIAS DO
MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.


Des. MAURO CAMPOS

PRESIDENTE